

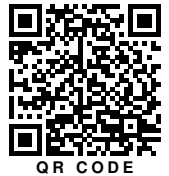


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 08 de fevereiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 204

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|--|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 013/2019) | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP | 3 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 3 |
| ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019) | 3 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019) | 4 |
| AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019) | 43 |
| HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019) | 44 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 013/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 013/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do Concurso Público para provimento dos cargos vagos do quadro de cargos permanentes deste Município constante no anexo do citado Ato Convocatório que tomou n.º 01/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 09 de Novembro de 2015 e considerando o Decreto de n.º 021/2016 de homologação do Resultado Final do Concurso Público Publicado no mural da Prefeitura Municipal e através da Página oficial do município no site: www.governadormangabeira.ba.gov.br de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear e convocar para tomar posse no dia 11 fevereiro de 2019, às 8:00 horas, no Gabinete do Prefeito, os (as) candidatas (as) abaixo nominados (as), aprovados (as) para os cargos efetivos a seguir discriminados:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

| Inscrição | Nome | Doc. Identificação | Classificação |
|-----------|------------------------|--------------------|---------------|
| 751 | Gilson Oliveira Santos | 0847688356 | 4.º |
| 3280 | Lucas Sousa dos Santos | 1305321502 | 5.º |

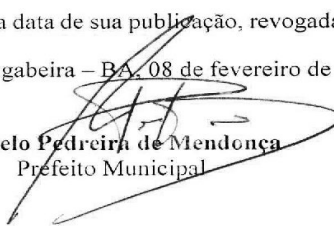
CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

| Inscrição | Nome | Doc. Identificação | Classificação |
|-----------|--------------------------|--------------------|---------------|
| 1667 | Elizete da Silva Machado | 0847267415 | 4.º |

Art. 2º. – Fica, desde já advertido de que o não comparecimento, no horário e local supra, acarretará a exclusão do concurso e perda da vaga.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Governador Mangabeira – BA, 08 de fevereiro de 2019.


Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal, Rua José Martins, n.º 201, Centro, Governador Mangabeira – Ba.
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2019.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal de n.º 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 006/2019**, tendo como objeto a aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório, sendo vencedoras as empresas: **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA com o CNPJ: 73.693.665/0001-00**, situada na Avenida Senhor dos Passos 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia, vencedora do **LOTE I** no valor de R\$ 241.100,00 (duzentos e quarenta e um mil e cem reais), do **LOTE II** no valor de R\$ 272.800,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos reais) e do **LOTE IV** no valor de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais), **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com o CNPJ sob nº 14.780.254/0001-84**, situada na Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H nº 178, Bairro São Paulo, CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus – Bahia, vencedora do **LOTE V** no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e a empresa: **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 44.300-000, Amargosa – Bahia vencedora do **LOTE III** no valor de R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais);

Valor Global da Licitação: R\$ 1.320.200,00 (um milhão, trezentos e vinte mil e duzentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 06 de fevereiro de 2019.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com o CNPJ sob nº 14.780.254/0001-84**, situada na Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H nº 178, Bairro São Paulo, CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3617350-90 SSP/BA e CPF sob nº 455.928.535-72, residente domiciliado no Loteamento Recanto dos Prazeres, Rua E, nº 38, Bairro Cajueiro, Santo Antonio de Jesus – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 006/2019 e homologada, referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços – SRP Nº 006/2019 para Registro de Preços de aquisição de diversos materiais de expediente para os Setores das Secretarias Municipais, conforme especificações no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das secretarias municipais, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 006/2019, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira..

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 06 de fevereiro de 2019.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa

Eliane Ribeiro Leite
Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza
DN AUTOMAÇÃO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 006/2019.

Assunto: Aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das Secretarias Municipais Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 08 de fevereiro de 2019.

| | | |
|--|-----------------------------|---------------------------------|
| Classificação: | | |
| Empresa: DN AUTOMAÇÃO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. | | CNPJ: 14.780.254/0001-84 |
| Endereço: Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H nº 178, Bairro São Paulo, CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus – Bahia. | | |
| E-mail: d-nautomacao2012@hotmail.com | Fone: (75) 3631-1025 | Fax: (75) 3631-1025 |
| Representante: Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza | | |
| RG: 3617350-90 SSP/BA | CPF: 455.928.535-72 | |
| TOTAL DOS LOTES: | R\$ 330.000,00 | |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS.

LOTE V – MATERIAL DE EXPEDIENTE

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | UNDS | QTDS | VL UNIT | VL TOTAL | MARCA |
|------|--|-------|-------------|-----------|----------------|----------|
| 1 | CADERNO BROCHURA PEQUENO C/ 98 FOLHAS C/ 10 UNID. | UNDS | 5100 | R\$ 37,44 | R\$ 190.944,00 | ABC |
| 2 | CADERNO BROCHURA, TIPO UNIVERSITÁRIO, C/ 200 FLS., CAPA DURA, C/ ESPIRAL DUPLO, C/ PICOTE E DATA NA PORÇÃO SUPERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 27X20CM (AXL). | UNDS | 3100 | R\$ 11,49 | R\$ 35.619,00 | CREDEAL |
| 3 | ÍNDICE TELEFÔNICO PROFISSIONAL EM CAPA DURA, C/ ESPIRAL E DIMENSÕES 150 X 220MM | UNDS | 30 | R\$ 35,00 | R\$ 1.050,00 | ACP |
| 4 | BATERIA 9 VOLTS | UND | 50 | R\$ 5,75 | R\$ 287,50 | ELGIN |
| 5 | CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO, C/ 160 FLS. DECORADAS, CAPA DURA, C/ ESPIRAL, C/ PICOTE E DATA NA PORÇÃO SUPERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 27,8X20,3CM(AXL) – <u>TIPO 01 MATÉRIA.</u> 10 MT/ 20 MT | UNDS | 600 | R\$ 14,00 | R\$ 8.400,00 | CREDEAL |
| 6 | CADERNO DE PONTO – FORMATO 153MM X 216MM (CAPA DURA). | UNDS | 20 | R\$ 15,60 | R\$ 312,00 | GRAFSET |
| 7 | CADERNO CAPA DURA COM 100 FOLHAS. | UNDS | 200 | R\$ 10,00 | R\$ 2.000,00 | CREDEAL |
| 8 | CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 X 130 X 245MM, CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR E LATERAL, EM CORES VARIADAS | UNDS | 1000 | R\$ 3,50 | R\$ 3.500,00 | POLIBRAS |
| 9 | CALCULADORA DE MESA C/ VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: PORCENTAGEM / MEMÓRIA / | UNDS. | 50 | R\$ 11,00 | R\$ 550,00 | CLASSE |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

| | | | | | | |
|----|--|--------|-----|------------|---------------|------------|
| | INVERSÃO DE SINAL / GT / CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL / DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF E ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU BATERIA G-10 | | | | | |
| 10 | CALCULADORA ELETRÔNICA BT 829-12, 12 DÍGITOS 18/13 CM, COM BOBINA DE PAPEL | UNDS. | 20 | R\$ 300,00 | R\$ 6.000,00 | ELGIN |
| 11 | PENDRIVE 08 GB | UNDS | 200 | R\$ 35,00 | R\$ 7.000,00 | MULTILASER |
| 12 | PENDRIVE 16 GB | UNDS | 100 | R\$ 40,00 | R\$ 4.000,00 | MULTILASER |
| 13 | PILHA PEQUENA P/ CALCULADORA AA, PCT COM 4 UND | PCT | 100 | R\$ 6,00 | R\$ 600,00 | ELGIN |
| 14 | PILHA AAA P/ AR CONDICIONADO (CONTROLE), PCT C/4UNDS | PCT | 100 | R\$ 4,50 | R\$ 450,00 | ELGIN |
| 15 | BATERIA MOEDA DE 100 (LITIUM) | UNDS | 100 | R\$ 1,70 | R\$ 170,00 | ELGIN |
| 16 | CANETA ESFEROGRÁFICA: CORPO (PARTE EXTERNA) SEXTARADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA E LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; 0.8 MM, TAMPA ANTISFIXIANTE TRANSPARENTE COM CHIP DE FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR AZUL . CX. C/ 50 UND.) | CAIXAS | 300 | R\$ 36,00 | R\$ 10.800,00 | BIC |
| 17 | CANETA ESFEROGRÁFICA: CORPO (PARTE EXTERNA) SEXTARADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA E LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; 0.8 MM, TAMPA ANTISFIXIANTE TRANSPARENTE COM CHIP DE FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR | CAIXAS | 100 | R\$ 36,00 | R\$ 3.600,00 | BIC |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

| | | | | | | |
|----|---|--------|------------|-----------|--------------|-----------|
| | PRETA. CX. C/ 50 UND.) | | | | | |
| 18 | CANETA ESFEROGRÁFICA: CORPO (PARTE EXTERNA) SEXTARADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA E LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; 0.8 MM, TAMPA ANTISFIXIANTE TRANSPARENTE COM CHIP DE FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR VERMELHA. CX. C/ 50 UND.) | CAIXAS | 100 | R\$ 36,00 | R\$ 3.600,00 | BIC |
| 19 | CANETA HIDROCOR – EMBALAGEM C/ 12 CANETAS DE CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM: 17X1X14CM (AXLXP), PESO APROX. C/ EMBALAGEM: 75G, PONTA FINA, TAMPA C/ VENTILAÇÃO, NÃO TÓXICO E REVESTIMENTO EM RESINA PLÁSTICA E CORANTES. | CAIXAS | 460 | R\$ 4,20 | R\$ 1.932,00 | LEO E LEO |
| 20 | AGENDA – PARA NOMES, ENDEREÇOS E TELEFONES. TAMANHO APROXIMADO 139 X 210MM | UNDS | 10 | R\$ 14,00 | R\$ 140,00 | TILIBRA |
| 21 | ALMOFADA N.º 3 TINTA PRETA PARA CARIMBO | UNDS | 20 | R\$ 4,00 | R\$ 80,00 | CARBRINK |
| 22 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PINCEIS | UNDS | 20 | R\$ 4,60 | R\$ 92,00 | CARBRINK |
| 23 | APONTADOR DE LAPIS SEM DEPÓSITO, LÂMINAS DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO, RESINA, TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO. | UNDS | 250 | R\$ 0,30 | R\$ 75,00 | FULGOR |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

| | | | | | | |
|----|--|--------|-----|-----------|--------------|--------------|
| 24 | BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS | PACOTE | 100 | R\$ 7,50 | R\$ 750,00 | BALLOONTEC |
| 25 | BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 250 MM, ALTURA 40 MM | UNDS | 20 | R\$ 28,00 | R\$ 560,00 | CARBRINK |
| 26 | BARBANTE DE ALGODÃO 06 FIOS, ROLO COM APROXIMADAMENTE 250 GR. | ROLO | 20 | R\$ 7,50 | R\$ 150,00 | BOCAZUL |
| 27 | BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 11,3MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO (GROSSO) | UNDS | 150 | R\$ 1,20 | R\$ 180,00 | CLASSE |
| 28 | BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 7 MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO (FINO) | UNDS | 200 | R\$ 1,10 | R\$ 220,00 | CLASSE |
| 29 | BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 38X50MM COM 100 FOLHAS | UNDS | 50 | R\$ 5,00 | R\$ 250,00 | JOCAR OFFICE |
| 30 | BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 38X50MM COM 100 FOLHAS (AUTO-ADESIVO) | PACOTE | 20 | R\$ 5,00 | R\$ 100,00 | JOCAR OFFICE |
| 31 | BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 76X102MM COM 100 FOLHAS (AUTO-ADESIVO) | PACOTE | 20 | R\$ 13,00 | R\$ 260,00 | JOCAR OFFICE |
| 32 | BORRACHA APAGADORA PARA LÁPIS DIMENSÕES MÍNIMAS: (35 X 22 X 5) MM COR BRANCA MACIA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM ATÉ 50 UNIDADES | CAIXA | 10 | R\$ 18,00 | R\$ 180,00 | REDBOR |
| 33 | BORRACHA VA-40 TINTA E LAPIS CAIXA COM 50 UNID | CAIXA | 10 | R\$ 48,00 | R\$ 480,00 | REDBOR |
| 34 | CADERNO BROCHURA, PAUTADO, COM MARGEM, 3 GRAMPOS FOLHA BRANCA, 96 FLS, PAPEL OFF SET, FORMATO 200 MM X 275 MM, APROXIMADAMENTE. | UNDS | 300 | R\$ 32,00 | R\$ 9.600,00 | CREDEAL |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

| | | | | | | | |
|----|---|-------|-----|-----------|--------------|-----------|--|
| | PCTS C/ 10 UNID | | | | | | |
| 35 | CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS, GALVANIZADO, (CAPA DURA GRANDE) | UNDS | 100 | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00 | CREDEAL | |
| 36 | CALCULADORA DE MESA, VISOR COM 12 DÍGITOS MEMÓRIA, PORCENTAGEM E CORREÇÃO PARCIAL, DUPLA FONTE DE ENERGIA SOLAR E BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO 128 X 143 X 26 MM | UNDS | 20 | R\$ 20,00 | R\$ 400,00 | CLASSE | |
| 37 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL CAIXA COM 50 UNID | CAIXA | 15 | R\$ 36,00 | R\$ 540,00 | COMPACTOR | |
| 38 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA CAIXA COM 50 UNID | CAIXA | 10 | R\$ 36,00 | R\$ 360,00 | COMPACTOR | |
| 39 | CANETA HIDROCOR (HIDROGRÁFICA) 12 CORES, RESISTENTE PONTA POROSA, COM TAMPA NA MESMA COR ANTIFIXANTE, COMPOSIÇÃO: PONTA DE NYLON, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, LAVÁVEL. EMBALADA EM ESTOJO DE PVC TRANSPARENTE | CAIXA | 200 | R\$ 4,20 | R\$ 840,00 | LEO E LEO | |
| 40 | CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR FLUORESCENTE LARANJA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES 4 MM | UNDS | 100 | R\$ 1,80 | R\$ 180,00 | BRW | |
| 41 | CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO | UNDS | 100 | R\$ 1,80 | R\$ 180,00 | BRW | |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governos da Mudança

| | | | | | | | |
|----|---|--------|-----|-----------|------------|--------------|--|
| | RECARREGÁVEL, DIMENSÕES 4 MM | | | | | | |
| 42 | CARGA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, TINTA LIQUIDA 5.5ML NA COR AZUL | UNDS | 50 | R\$ 2,50 | R\$ 125,00 | JOCAR OFFICE | |
| 43 | CARGA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, TINTA LIQUIDA 5.5ML NA COR PRETA | UNDS | 50 | R\$ 2,50 | R\$ 125,00 | JOCAR OFFICE | |
| 44 | CARTOLINAS AMARELA 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES | PACOTE | 2 | R\$ 62,00 | R\$ 124,00 | ANIN PAPEIS | |
| 45 | CARTOLINAS AZUL 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES | PACOTE | 2 | R\$ 62,00 | R\$ 124,00 | ANIN PAPEIS | |
| 46 | CARTOLINAS BRANCA 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES | PACOTE | 2 | R\$ 62,00 | R\$ 124,00 | ANIN PAPEIS | |
| 47 | CARTOLINAS VERDE 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES | PACOTE | 2 | R\$ 62,00 | R\$ 124,00 | ANIN PAPEIS | |
| 48 | CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO | UNDS | 30 | R\$ 0,50 | R\$ 15,00 | WALEU | |
| 49 | CLIPS 4/0 CX C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO | CAIXA | 100 | R\$ 1,50 | R\$ 150,00 | IARA | |
| 50 | CLIPS 6/0 CX C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO | CAIXA | 80 | R\$ 3,00 | R\$ 240,00 | IARA | |
| 51 | COLA BASTÃO 8GRS.; NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DSÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. | UNDS | 20 | R\$ 1,30 | R\$ 26,00 | BRW | |
| 52 | COLA BRANCA LAVÁVEL TUBO C/ 90 | FRASCO | 70 | R\$ 1,70 | R\$ 119,00 | PIRATININGA | |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

| | | | | | | | |
|----|---|--------|-----|-----------|--------------|-------------|--|
| | GRAMAS | | | | | | |
| 53 | COLA BRANCA PLASTICA C/ 500 GRAMAS | FRASCO | 50 | R\$ 5,00 | R\$ 250,00 | PIRATININGA | |
| 54 | COLA GLITTER COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 35 GRS, CAIXA COM 06 CORES | CAIXA | 40 | R\$ 26,00 | R\$ 1.040,00 | ACRILEX | |
| 55 | CORRETIVO LIQUIDO BASE D'ÁGUA FRASCO C/ 18 ML | UNDS | 50 | R\$ 2,00 | R\$ 100,00 | BRW | |
| 56 | ENVELOPE 120G 163X225 MM CX 50UN CORES VARIADAS | CAIXA | 10 | R\$ 50,00 | R\$ 500,00 | FORONI | |
| 57 | ENVELOPE 80G COMERCIAL 114X162 CX 50UN CORES VARIADAS | CAIXA | 10 | R\$ 18,00 | R\$ 180,00 | FORONI | |
| 58 | ENVELOPE TIPO SACO 24X34 CM, COR PARDO | UNDS | 300 | R\$ 0,44 | R\$ 132,00 | VIA BRASIL | |
| 59 | ESTILETE TAMANHO GRANDE, LÂMINA LARGA, FORMATO ANATÔMICO C/ TRAVA RESISTENTE, CORPO PLÁSTICO REFORÇADO | UNDS | 20 | R\$ 1,70 | R\$ 34,00 | MASTERPRINT | |
| 60 | EXTRATOR DE GRAMPOS PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO TIPO ALAVANCA COMPRIMENTO MÍNIMO: 150MM ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM ATÉ 50 UN. | CAIXA | 1 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 | BACCHI | |
| 61 | FIO DE NYLON 0,40MM X 100M | CARRET | 10 | R\$ 7,00 | R\$ 70,00 | EKILON | |
| 62 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 18 MM X 30M | UNDS | 50 | R\$ 6,50 | R\$ 325,00 | ADELBRAS | |
| 63 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M | UNDS | 50 | R\$ 1,30 | R\$ 65,00 | ADELBRAS | |
| 64 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M | UNDS | 100 | R\$ 3,50 | R\$ 350,00 | ADELBRAS | |
| 65 | FITA DE CETIM FACE SIMPLES - (10M X 15MM) 100% POLIÉSTER Nº 3 = 15 MM CORES BRANCO, AMARELO, AZUL, | UNDS | 20 | R\$ 4,50 | R\$ 90,00 | PROGRESSO | |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

| | | | | | | |
|----|--|--------|-----|-----------|------------|-------------|
| | VERDE, VERMELHO, ROSA, LILÁS | | | | | |
| 66 | FITILHO ROLO COM 50 M, NAS CORES AMARELO (UNI), AZUL (UNI), BRANCO (UNI), LARANJA (UNI), VERDE (UNI), E VERMELHO (UNI) | ROLO | 10 | R\$ 4,00 | R\$ 40,00 | PROGRESSO |
| 67 | FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR AMARELO | PACOTE | 15 | R\$ 16,00 | R\$ 240,00 | DUBFLEX |
| 68 | FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR AZUL | PACOTE | 15 | R\$ 16,00 | R\$ 240,00 | DUBFLEX |
| 69 | FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR BEGE | PACOTE | 10 | R\$ 16,00 | R\$ 160,00 | DUBFLEX |
| 70 | FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR BRANCO | PACOTE | 10 | R\$ 16,00 | R\$ 160,00 | DUBFLEX |
| 71 | FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR LARANJA | PACOTE | 10 | R\$ 16,00 | R\$ 160,00 | DUBFLEX |
| 72 | FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR LILÁS | PACOTE | 10 | R\$ 16,00 | R\$ 160,00 | DUBFLEX |
| 73 | FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR PRETO | PACOTE | 5 | R\$ 16,00 | R\$ 80,00 | DUBFLEX |
| 74 | FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR ROSA | PACOTE | 10 | R\$ 16,00 | R\$ 160,00 | DUBFLEX |
| 75 | FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR VERDE | PACOTE | 15 | R\$ 16,00 | R\$ 240,00 | DUBFLEX |
| 76 | FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR VERMELHO | PACOTE | 15 | R\$ 16,00 | R\$ 240,00 | DUBFLEX |
| 77 | GIZ DE CERA GROSSO (12 CORES) | CAIXA | 150 | R\$ 2,80 | R\$ 420,00 | PIRATININGA |
| 78 | GLITER (1KG PRATA, 1 KG DOURADO, ½ KG AZUL, ½ KG VERMELHO) | KG | 3 | R\$ 65,00 | R\$ 195,00 | LANTECOR |
| 79 | GRAMPEADOR MEDIO DE MESA P/ GRAMPO 26/6 | UNDS | 50 | R\$ 8,00 | R\$ 400,00 | CLASSE |
| 80 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06, GALVANIZADO, CX C/ 5.000 UNID. | CAIXA | 30 | R\$ 5,50 | R\$ 165,00 | CLASSE |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

| | | | | | | |
|----|--|--------|-----|-----------|--------------|-----------|
| | FABRICADO C/ ARAMES DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM | | | | | |
| 81 | LÁPIS DE COR INTEIRO, CX C/ 12 UNID, CORES VIVAS, BRILHANTES E SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, MINA GROSSA E MACIA DE 3,3 MM, MEDINDO 175 MM APONTADO, FABRICADO COM PIGMENTOS | CAIXA | 200 | R\$ 5,00 | R\$ 1.000,00 | BRW |
| 82 | LÁPIS PRETO CX COM 144 UNIDADES | CAIXA | 30 | R\$ 42,00 | R\$ 1.260,00 | BRW |
| 83 | LIVRO DE ATAS PAUTADO COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS DIMENSÕES: 330 X 216 MM CAPA DURA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO NA COR PRETA FOLHAS NUMERADAS.100 FLS. | UNDS | 30 | R\$ 12,00 | R\$ 360,00 | GRAFSET |
| 84 | LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, 104 FOLHAS; FORMATO 154X216 MM; COR AZUL OU PRETA | UNDS | 15 | R\$ 13,00 | R\$ 195,00 | GRAFSET |
| 85 | MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 CORES | CAIXA | 150 | R\$ 4,00 | R\$ 600,00 | LEO E LEO |
| 86 | PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNID. | PACOTE | 20 | R\$ 5,00 | R\$ 100,00 | THEOTO |
| 87 | PAPEL BRANCO 75G/M ² , FORMATO A4 (210X297 MM), RESMAS COM 500 FLS | RESMA | 200 | R\$ 22,01 | R\$ 4.402,00 | COPIMAX |
| 88 | PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M ² , PCTS C/ 25 UNID, NA COR AMARELO | PACOTE | 2 | R\$ 30,00 | R\$ 60,00 | PILAR |
| 89 | PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M ² , PCTS C/ 25 UNID, NA COR VERMELHO | PACOTE | 2 | R\$ 30,00 | R\$ 60,00 | PILAR |
| 90 | PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M ² , | PACOTE | 2 | R\$ 30,00 | R\$ 60,00 | PILAR |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

| | | | | | | |
|----|---|--------|-----|------------|------------|---------|
| | PCTS C/ 25 UNID, NA COR VERDE | | | | | |
| 91 | PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M ² , PCTS C/ 25 UNID, NA COR AZUL | PACOTE | 2 | R\$ 30,00 | R\$ 60,00 | PILAR |
| 92 | PAPEL CREPOM NAS CORES (VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA), CAIXA COM 40 FOLHAS CADA. | CAIXA | 5 | R\$ 42,00 | R\$ 210,00 | CREPPIL |
| 93 | PAPEL KRAFT 0,6MM X 200M, 60 GRAMAS | ROLO | 4 | R\$ 190,00 | R\$ 760,00 | SANTEX |
| 94 | PAPEL VERGÊ 180 GR, FORMATO: 210MMX297MM, C/50 FOLHAS, CORES VARIADAS. | PACOTE | 50 | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 | BAG |
| 95 | PASTA ARQUIVO, TAM GR, TIPO AZ. MEDIDA 285L X 350A X 70 LOMBADA. COR: PRETA | UNDS | 50 | R\$ 12,00 | R\$ 600,00 | FRAMA |
| 96 | PASTA EM PVC TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO TRATAMENTO TEXTURIZADO FORMATO: 240 X 350 MM (LARGURA X ALTURA), ADMITIDAS VARIAÇÕES DE ± 1CM. | UNDS | 300 | R\$ 3,00 | R\$ 900,00 | ACP |
| 97 | PASTA EM PVC TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 340 X 240 MM COM CANALETA PLÁSTICA. | UNDS | 200 | R\$ 2,50 | R\$ 500,00 | ACP |
| 98 | PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA, EM PVC, COR CRISTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 340X245MM; ESPESSURA APROXIMADA DE 0,35MM | UNDS | 100 | R\$ 2,20 | R\$ 220,00 | ACP |
| 99 | PASTA PLÁSTICA EM L INCOLOR PP 0,15 - 335 X 255 X 60MM | UNDS | 100 | R\$ 0,80 | R\$ 80,00 | ACP |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

| | | | | | | |
|-----|--|-------|------|-----------|--------------|------------|
| 100 | PASTA SUSPENSIVA COMPLETA - PARA USO EM ARQUIVAMENTO COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA EM CARTÃO PARDO RESISTENTE 330G/M ² À 336G/M ² , COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL, | UNDS | 2000 | R\$ 2,00 | R\$ 4.000,00 | FRAMA |
| 101 | PEN DRIVE 8 GB | UNDS | 20 | R\$ 35,00 | R\$ 700,00 | MULTILASER |
| 102 | PERCEVEJO LATONADO | CAIXA | 10 | R\$ 2,40 | R\$ 24,00 | BRW |
| 103 | PERFURADOR PARA PAPEL EM METAL PINTADO 2 FUROS REDONDOS COM MARGINADOR BASE EM PVC CAPACIDADE: 30 FOLHAS DE 75G/M2 | UNDS | 30 | R\$ 36,00 | R\$ 1.080,00 | BRW |
| 104 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO CX C/ 12 UNID. AZUL, RECARREGÁVEL, MED. 12 CM, ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4 X 7 MM | CAIXA | 10 | R\$ 28,00 | R\$ 280,00 | BRW |
| 105 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO CX C/ 12 UNID. PRETA, RECARREGÁVEL, MED. 12 CM, ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4 X 7 MM | CAIXA | 10 | R\$ 28,00 | R\$ 280,00 | BRW |
| 106 | PINCEL PARA PINTURA Nº 04 – PONTA CHATA | UNDS | 150 | R\$ 1,50 | R\$ 225,00 | LEO E LEO |
| 107 | PINCEL PARA PINTURA Nº 06 – PONTA CHATA | UNDS | 150 | R\$ 1,50 | R\$ 225,00 | LEO E LEO |
| 108 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE ACRÍLICO 6MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NA COR PRETA | UNDS | 100 | R\$ 4,50 | R\$ 450,00 | BRW |
| 109 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA | UNDS | 100 | R\$ 4,50 | R\$ 450,00 | BRW |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

| | | | | | | | |
|-----|---|-------|-----|-----------|------------|-------------|--|
| | DE ACRÍLICO 6MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NA COR AZUL | | | | | | |
| 110 | PISTOLA PARA COLA QUENTE, GRANDE, BIVOLT | UNDS | 20 | R\$ 22,00 | R\$ 440,00 | CLASSE | |
| 111 | PISTOLA PARA COLA QUENTE, PEQUENA, BIVOLT | UNDS | 50 | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 | CLASSE | |
| 112 | PLACA DE ISOPOR MÉDIA (25MM) 50X1 | PLACA | 50 | R\$ 6,00 | R\$ 300,00 | FRICALOR | |
| 113 | PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO SIMPLES | UNDS | 20 | R\$ 6,50 | R\$ 130,00 | CARBRINK | |
| 114 | PRANCHETA – EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR. TAMANHO OFÍCIO. | UNDS | 10 | R\$ 10,00 | R\$ 100,00 | CARBRINK | |
| 115 | QUADRO BRANCO MATERIAL FÓRMICA, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL. MEDINDO 60 X 90 CM (A X L) | UNDS | 10 | R\$ 70,00 | R\$ 700,00 | MAXI | |
| 116 | QUADRO MURAL CORTIÇA MADEIRA 40CM X 60CM | UNDS | 10 | R\$ 43,00 | R\$ 430,00 | DI FELICCE | |
| 117 | RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 CM (NÃO MALEÁVEL) | UNDS | 100 | R\$ 0,80 | R\$ 80,00 | WALEU | |
| 118 | TESOURA DE PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO PLÁSTICO – 21 CM | UNDS | 15 | R\$ 38,00 | R\$ 570,00 | CLASSE | |
| 119 | TESOURA MULTIUSO 21 CM | UNDS | 15 | R\$ 5,70 | R\$ 85,50 | BRW | |
| 120 | TESOURA PEQUENA SEM PONTA | UNDS | 200 | R\$ 2,40 | R\$ 480,00 | MASTERPRINT | |
| 121 | TINTA GUACHE POTES DE 250ML NAS CORES (20 AZUL TURQUESA, 20 AZUL CLARO, 20 AMARELO, 20 VERMELHO, 15 VERDE, 5 PRETO, 10 LARANJA 5 MARROM, 10 LILÁS, 15 ROSA) | UNDS | 140 | R\$ 5,00 | R\$ 700,00 | PIRATININGA | |
| 122 | TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED | ROLO | 1 | R\$ 68,00 | R\$ 68,00 | SANTA FE | |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

| | | | | | | | |
|------------------------------|---|------|---|-----------|-----------|-----------------------|--|
| | 1,40 X 50 MT; BRANCO | | | | | | |
| 123 | TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; AZUL | ROLO | 1 | R\$ 68,00 | R\$ 68,00 | SANTA FE | |
| 124 | TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; AMARELO | ROLO | 1 | R\$ 68,00 | R\$ 68,00 | SANTA FE | |
| 125 | TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; VERDE | ROLO | 1 | R\$ 68,00 | R\$ 68,00 | SANTA FE | |
| 126 | TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; VERMELHO | ROLO | 1 | R\$ 68,00 | R\$ 68,00 | SANTA FE | |
| VALOR TOTAL DO LOTE V | | | | | | R\$ 330.000,00 | |

Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza
DN AUTOMAÇÃO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA com o CNPJ: 73.693.665/0001-00**, situada na Avenida Senhor dos Passos 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Ronaldo de Deus Sousa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06684255-71 SSP/BA e CPF nº 776.383.605-91, residente e domiciliado na Rua Barra do retiro nº 243, Bairro Mangabeira, Feira de Santana – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 006/2019 e homologada, referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 006/2019 para Registro de Preços de aquisição de diversos materiais de expediente, entre outros para as Secretarias da aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das Secretarias Municipais, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das secretarias municipais, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 006/2019, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

3. DO REAJUSTE.

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira..

4. DOS PRAZOS.

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 06 de fevereiro de 2019.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa

Eliane Ribeiro Leite
Membro da Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 006/2019.

Assunto: Aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das Secretarias Municipais Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2019.

| | | |
|--|---------------------------------|--------------------|
| Classificação: | | |
| Empresa: MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA. | CNPJ: 73.693.665/0001-00 | |
| Endereço: Avenida Senhor dos Passos 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia | | |
| E-mail: pedidosmaskate@gmail.com | Fone: (75) 2101-8888 | Fax (75) 2101-8888 |
| Representante: Ronaldo de Deus Sousa | | |
| RG: 06684255-71 SSP/BA | CPF: 776.383.605-91 | |
| TOTAL DOS LOTES: | R\$ 653.700.000,00 | |
| VALOR POR EXTENSO: SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS. | | |

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | UNDS | QTDS. | MARCA | VL UNIT. | VL TOTAL |
|------|--|-------|-------|-------|----------|--------------|
| 1 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, C/ FELTRO REVESTIDO COM TECIDO DE ALTA ABSORÇÃO, ESTOJO RESISTENTE COM TAMPA EM METAL DOURADO E BASE EM PLÁSTICO – COR PRETA | UNDS. | 60 | JAPAN | R\$ 2,29 | R\$ 137,40 |
| 2 | APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, COM FORMATO ANATÔMICO E RESERVATÓRIO PARA ATÉ 02 PILOTOS – CORES VARIADAS. | UNDS. | 300 | PILOT | R\$ 9,64 | R\$ 2.892,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

| | | | | | | |
|----|---|-------|--------|------------|-----------|----------------|
| 3 | APONTADOR DE LÁPIS S/ DEPÓSITO RETANGULAR (PCTE. C/ 6 CX. C/ 24 UNIDADES) | PCTS. | 100 | AXE | R\$ 17,33 | R\$ 1.733,00 |
| 4 | AVENTAL EM TNT DESCARTÁVEL C/ REGULAGEM NO PESCOÇO E NAS COSTAS, C/ DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 X 340 X 15 MM NA COR BRANCA. | UNDS. | 300 | ULTRAFORTE | R\$ 6,43 | R\$ 1.929,00 |
| 5 | ADESIVO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPES | UNDS | 10.000 | MW | R\$ 0,05 | R\$ 500,00 |
| 6 | ADESIVO BRANCO PARA ENVELOPE (BOLINA) DOURADA | UNDS | 2.000 | MW | R\$ 0,05 | R\$ 100,00 |
| 7 | ADESIVO BRANCO PARA ENVELOPE (BOLINA) PRATA | UNDS | 2.000 | MW | R\$ 0,05 | R\$ 100,00 |
| 8 | BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL, FORMATO DE BOLA, CORES VARIADAS E LISAS, TAMANHO 9', DIMENSÕES APROXIMADAS 20X2,5X28 CM (AXLXC) OU TAM. G, C/ CORES VARIADAS (PCT. C/ 50 UND.) | PCTS. | 12.000 | RIBERBALL | R\$ 12,59 | R\$ 151.080,00 |
| 9 | BEXIGA EM FORMATO DE CORAÇÃO (VERMELHO) | UNDS | 200 | PIC PIC | R\$ 0,82 | R\$ 164,00 |
| 10 | BARBANTE NATURAL N.º 4/10 (C/ 103 M.) | ROLO | 200 | EUROFIOS | R\$ 4,50 | R\$ 900,00 |
| 11 | BLOCO AUTO ADESIVO, C/ DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38X50MM, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA., CORES SORTIDAS E EM NEON. | PCTS. | 200 | ADELBRAS | R\$ 12,59 | R\$ 2.518,00 |
| 12 | BLOCO LEMBRETE | PCTS | 50 | TILIBRA | R\$ 15,37 | R\$ 768,50 |
| 13 | BOLA DE ISOPOR (DIVERSOS TAMANHOS) | UNDS. | 600 | STYROFORM | R\$ 3,74 | R\$ 2.244,00 |
| 14 | BANDEIROLAS CORES VARIADAS | PCTS | 700 | AXE | R\$ 3,39 | R\$ 2.373,00 |
| 15 | JOGOS EDUCATIVOS (BOLICHE, DAMAS, QUEBRA-CABEÇA) | UNDS | 400 | XALINGO | R\$ 13,51 | R\$ 5.404,00 |
| 16 | BOBINA DE PAPEL PADRÃO DE 57 X 30 MM P/ CALCULADORA DE 12 DÍGITOS C/ IMPRESSÃO. | UNDS. | 70 | JANDAIA | R\$ 1,63 | R\$ 114,10 |
| 17 | BORRACHA BICOLOR – BORRACHA MACIA ESPECIAL P/ APAGAR ESCRITA À LÁPIS E CANETA – DIMENSÃO 52 X 18 X 7 MM (CX. C/ 40 UNIDADES) | CXS. | 20 | REDBOR | R\$ 10,06 | R\$ 201,20 |
| 18 | BORRACHA BRANCA MÉDIA – PRODUTO NÃO TÓXICO – DIMENSÃO 34 X 22 X 8 MM, BORRACHA MACIA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS (CX. C/ 40 UNIDADES) | CXS. | 30 | REDBOR | R\$ 6,94 | R\$ 208,20 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

| | | | | | | |
|----|---|-------|-------|----------|------------|---------------|
| 19 | BORRACHA LÁTEX NA COR BRANCA C/ PONTEIRA E EM FORMATO CÔNICO, TEXTURA SUAVE, APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. (CX. C/ 50 UND.) | CXS | 10 | MERCUR | R\$ 5,74 | R\$ 57,40 |
| 20 | BROCHA PARA MURAL. | CXS | 10 | CLASSE | R\$ 1,84 | R\$ 18,40 |
| 21 | COLCHETE BAILARINA PARA PROCESSO , CX COM 72 UNDS | CX | 100 | IARA | R\$ 2,75 | R\$ 275,00 |
| 22 | CARTOLINA GUACHADA (PCTE C/ 20 FOLHAS) | PCTS | 20 | COLORSET | R\$ 11,11 | R\$ 222,20 |
| 23 | CARTOLINA LAMINADA DOURADA – PRATEADA (PCTE C/ 100 FOLHAS) | PCTS | 25 | PACKPEL | R\$ 137,08 | R\$ 3.427,00 |
| 24 | CARTOLINA MICROONDULADA | UNDS. | 2.100 | NILPEL | R\$ 1,37 | R\$ 2.877,00 |
| 25 | CARTOLINA SIMPLES (PCTE C/ 100 FOLHAS) | PCTS | 50 | JANDAIA | R\$ 42,00 | R\$ 2.100,00 |
| 26 | CARTOLINAS DUPLA FACE TAMANHO 48 X 66CM | UNDS | 1.100 | COLORSET | R\$ 0,63 | R\$ 693,00 |
| 27 | CARTOLINAS ESCOLAR, TAMANHO 50 X 66CM, CORES VARIADAS | UNDS | 2.800 | JANDAIA | R\$ 0,52 | R\$ 1.456,00 |
| 28 | CLASSIFICADOR PLÁSTICO C/ ELÁSTICO, TRANSPARENTE A4 | UNDS | 3000 | ACP | R\$ 1,27 | R\$ 3.810,00 |
| 29 | CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO C/ 2 CM DE LARGURA | UNDS | 2000 | ACP | R\$ 1,80 | R\$ 3.600,00 |
| 30 | CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO C/ 5 CM DE LARGURA | UNDS | 2000 | ACP | R\$ 2,76 | R\$ 5.520,00 |
| 31 | CLASSIFICADOR PLÁSTICO S/ ELÁSTICO | UNDS | 2000 | ACP | R\$ 1,08 | R\$ 2.160,00 |
| 32 | CLASSIFICADOR SUSPENSO CX C/ 25 UNIDADES | CXS. | 100 | ACRIMET | R\$ 40,71 | R\$.071,00 |
| 33 | ALFINETES PARA MAPA – PCTE C/ 12 CX. C/ 50 UNID. CADA | CXS | 12 | IARA | R\$ 25,30 | R\$ 303,60 |
| 34 | PALITOS P/ CHURRASCO | PCTS | 2.500 | THEOTO | R\$ 1,74 | R\$ 4.350,00 |
| 35 | PALITOS DE PICOLÉ | PCTS | 2.000 | THEOTO | R\$ 1,74 | R\$ 3.480,00 |
| 36 | CLIPS 2/0 GALVANIZADO (CX. C/ 100 UND.) | CXS | 800 | IARA | R\$ 1,16 | R\$ 928,00 |
| 37 | CLIPS 3/0 GALVANIZADO (CX. C/ 100 UND.) | CXS | 1000 | IARA | R\$ 1,66 | R\$ 1.660,00 |
| 38 | CLIPS 4/0 GALVANIZADO (CX. C/ 50 UND.) | CXS | 2000 | IARA | R\$ 0,83 | R\$ 1.660,00 |
| 39 | CLIPS Nº 08 C/10 CAIXA COM 25 UNIDADES CADA | CXS | 1000 | IARA | R\$ 15,24 | R\$ 15.240,00 |
| 40 | CLIPS P/ PAPÉIS EM AÇO GALVANIZADO, TAM. 6/0, EMBALAGEM RESISTENTE EM PAPELÃO CONTENDO 100 UND | CXS | 100 | IARA | R\$ 4,53 | R\$ 453,00 |
| 41 | PERCEVEJO LANTONADOS | CXS | 50 | CLASSE | R\$ 1,84 | R\$ 92,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

| | | | | | | |
|------------------------------|--|-------|-----|-------|----------|-----------------------|
| 42 | COLA BASTÃO – LAVÁVEL ATÓXICA CX. C/ 12 UNIDADES, C/ 8 GR CADA | CXS | 100 | GATTE | R\$ 6,63 | R\$ 663,00 |
| 43 | COLA DE SILICONE LÍQUIDA | UNDS. | 20 | MAKE | R\$ 2,70 | R\$ 54,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE I | | | | | | R\$ 241.100,00 |

LOTE II – MATERIAL DE EXPEDIENTE

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | UNDS | QTDS. | MARCA | VL UNIT. | VL TOTAL |
|------|--|--------|-------|------------|------------|---------------|
| 1 | MÍDIA DE CD COM CAPA | UNDS. | 300 | MULTILASER | R\$ 1,23 | R\$ 369,00 |
| 2 | FOLHA DE EMBORRACHADO CORES VARIADAS | UNDS. | 3000 | IBEL | R\$ 0,73 | R\$ 2.190,00 |
| 3 | ELÁSTICO PARA DINHEIRO PC. C/ 100GR | PCTS. | 300 | PREMIER | R\$ 2,46 | R\$ 738,00 |
| 4 | ENVELOPE A4 TAM.23X16CM, PARDO, 220 X 320 MM, CX COM 250 UNDS | CX | 1000 | FORONI | R\$ 39,68 | R\$ 39.680,00 |
| 5 | ENVELOPE A4, TAM.23X16CM, BRANCO 220 X 320 MM, CX COM 250 UNDS | CX | 1.200 | FORONI | R\$ 49,89 | R\$ 59.868,00 |
| 6 | ENVELOPE MEIO OFÍCIO BRANCO | CX | 1000 | FORONI | R\$ 51,70 | R\$ 51.700,00 |
| 7 | ENVELOPE MEIO OFÍCIO PARDO | CX | 1.000 | FORONI | R\$ 45,68 | R\$ 45.680,00 |
| 8 | ENVELOPE P/ CONVITES 162 X 229 MM CORES VARIADAS. | PCT | 1.000 | CELUCAT | R\$ 38,68 | R\$ 38.680,00 |
| 9 | ETIQUETA LASER INK JET, TAMANHO 50,87X101,6 CAIXA COM 100 FOLHAS FORMATO CARTA | CXS | 10 | PIMACO | R\$ 50,65 | R\$ 506,50 |
| 10 | EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, INOX CROMADO, TAMANHO APROXIMADO 14,5CM. | UNDS. | 200 | JAPAN | R\$ 1,24 | R\$ 248,00 |
| 11 | FITA ADESIVA CREPE, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18MM X 50M. | UNDS. | 100 | ADELBRAS | R\$ 2,68 | R\$ 268,00 |
| 12 | FITA ADESIVA PVC 38MM X 66M (CX. C/ 36 RL.) | CXS. | 17 | ADELBRAS | R\$ 193,00 | R\$ 3.281,00 |
| 13 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 50 M | UNDS. | 300 | ADELBRAS | R\$ 2,36 | R\$ 708,00 |
| 14 | FITA CREPE 12 MM X 30' | UNDS. | 100 | ADELBRAS | R\$ 2,68 | R\$ 268,00 |
| 15 | FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 M | UNDS. | 50 | ADELBRAS | R\$ 4,70 | R\$ 235,00 |
| 16 | FITA MÉTRICA | UNDS | 200 | CORRENTE | R\$ 1,99 | R\$ 398,00 |
| 17 | FOLHA DE ISOPOR 05MM | UNDS. | 200 | ISOPLAST | R\$ 0,98 | R\$ 196,00 |
| 18 | FOLHA DE ISOPOR (EPS) P3 OU TIPO 5 100CM X 50CM | UNIDS. | 200 | ISOPLAST | R\$ 8,71 | R\$ 1.742,00 |
| 19 | FOLHA DE ISOPOR 10MM | UNDS. | 200 | ISOPLAST | R\$ 1,98 | R\$ 396,00 |
| 20 | FOLHA DE ISOPOR 15MM | UNDS. | 200 | ISOPLAST | R\$ 2,98 | R\$ 596,00 |
| 21 | FOLHA DE ISOPOR 20MM | UNDS. | 200 | ISOPLAST | R\$ 3,77 | R\$ 754,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

| | | | | | | |
|-------------------------------|---|-------|------|----------|-----------|-----------------------|
| 22 | PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVADO PCT COM 50 FOLHAS | PCT | 200 | MAXPRINT | R\$ 17,76 | R\$ 3.552,00 |
| 23 | GIZ DE CERA COLORIDO CX. C/ 12 UNIDADES NÃO TÓXICO | CXS | 1000 | KOALA | R\$ 1,13 | R\$ 1.130,00 |
| 24 | GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 15FLS. COMPATÍVEL C/ GRAMPOS 26/6 E FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE C/ 16CM (MÍNIMO) (APRESENTAR AMOSTRA) | UNDS. | 200 | CIS | R\$ 32,38 | R\$ 6.476,00 |
| 25 | GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, SAP PARA 100 FOLHAS | UNDS. | 50 | CIS | R\$ 56,00 | R\$ 2.800,00 |
| 26 | GRAMPO 23/6MM | CXS | 100 | CIS | R\$ 3,37 | R\$ 337,00 |
| 27 | GRAMPO Nº 26/6 P/ GRAMPEADOR, EM MATERIAL COBREADO (CX. C/ 5.000 GRAMOS) | CXS. | 500 | IARA | R\$ 3,55 | R\$ 1.775,00 |
| 28 | ESTILETES FORMATO ANATÔMICO, COM TRAVA, LAMINA ESTREITA | UNDS | 50 | GATTE | R\$ 0,59 | R\$ 29,50 |
| 29 | FITA A RIGOR | UND | 50 | NAJAR | R\$ 1,28 | R\$ 64,00 |
| 30 | ESTILETE LARGO (LARGURA DA LÂMINA 18,20MM), REVESTIMENTO DA LÂMINA EM CORES VARIADAS E MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE E ESPESSURA DE 0,50MM. | UNDS. | 50 | GATTE | R\$ 1,04 | R\$ 52,00 |
| 31 | PERFURADOR 200 1 ST. ESTRUTURA METÁLICA | UNDS. | 50 | MAPED | R\$ 23,09 | R\$ 1.154,50 |
| 32 | PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (P/ 12 FLS.) | UNDS. | 50 | MAPED | R\$ 14,57 | R\$ 728,50 |
| 33 | PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (P/ 50 FLS.) | UNDS. | 100 | LEONORA | R\$ 62,00 | R\$ 6.200,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE II | | | | | | R\$ 272.800,00 |

LOTE IV – MATERIAL DE EXPEDIENTE

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | UNDS | QUANT. | MARCA | VL UNIT. | VL TOTAL |
|------|--|-------|--------|---------|------------|---------------|
| 1 | PASTA A-Z – GRANDE (CAIXA C/ 20 UNIDADES) | CXS. | 300 | FRAMA | R\$ 179,70 | R\$ 53.910,00 |
| 2 | PASTA CATÁLOGO C/ 100 FLS. – TAM. A4 | UNDS. | 100 | ACP | R\$ 13,98 | R\$ 1.398,00 |
| 3 | PASTA SANFONADA TAM. A4 C/ 12 DIVISÓRIAS EM POLIPROPILENO / ELÁSTICO | UNDS. | 200 | ACP | R\$ 16,68 | R\$ 3.336,00 |
| 4 | PASTA SUSPENSA MARMORIZADA (36 X 24CM) – CX. C/ 50 UNID. | CXS. | 200 | ACRIMET | R\$ 76,15 | R\$ 15.230,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

| | | | | | | |
|----|--|-------|------|-----------|------------|--------------|
| 5 | BANDEIROLAS | PCT | 1000 | AXE | R\$ 3,88 | R\$ 3.880,00 |
| 6 | PASTA L | UNDS | 250 | ACP | R\$ 0,55 | R\$ 137,50 |
| 7 | TRENA DE 30 MTS. | UNDS | 200 | VONDER | R\$ 39,89 | R\$ 7.978,00 |
| 8 | PILOTO (AZUL), TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND.) | CXS. | 50 | JAPAN | R\$ 16,68 | R\$ 834,00 |
| 9 | PILOTO (PRETO), TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND.) | CXS. | 60 | JAPAN | R\$ 16,68 | R\$ 1.000,80 |
| 10 | PILOTO (VERDE), TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND.) | CXS. | 50 | JAPAN | R\$ 16,68 | R\$ 834,00 |
| 11 | PILOTO (VERMELHO), TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND.) | CXS. | 50 | JAPAN | R\$ 16,68 | R\$ 834,00 |
| 12 | PILOTO PARA QUADRO BRANCO (CX. C/ 12 UNIDADES) | CXS | 100 | GATTE | R\$ 18,89 | R\$ 1.889,00 |
| 13 | PINCEIS MARCADORES TRAÇO GROSSO, PONTA DE FIBRA, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, DE COR AZUL | UNDS | 20 | JAPAN | R\$ 1,34 | R\$ 26,80 |
| 14 | PINCEL P/ PINTURA Nº 00, 06. 08, 10,12,14,20 | UNDS | 200 | CASTELO | R\$ 4,68 | R\$ 936,00 |
| 15 | PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 30W 7MM FTG | UNDS. | 30 | CLASSE | R\$ 9,40 | R\$ 282,00 |
| 16 | PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 65W 11MM FTG | UNDS. | 30 | CLASSE | R\$ 15,99 | R\$ 479,70 |
| 17 | FITILHO CORES VARIADAS. | UNDS | 50 | FIDEPLA | R\$ 1,16 | R\$ 58,00 |
| 18 | PRANCHETA EM ACRÍLICO 24X37CM CORES VARIADAS | UNDS | 130 | ACRIMET | R\$ 12,48 | R\$ 1.622,40 |
| 19 | PRANCHETA EM EUCATEX | UNDS. | 100 | SOUZA | R\$ 3,07 | R\$ 307,00 |
| 20 | MURAL DE METAL 120X90 | UNDS | 20 | SOUZA | R\$ 190,00 | R\$ 3.800,00 |
| 21 | REFIL P/ COLA QUENTE 7MM X 30CM DE COMPRIMENTO = BASTÃO FINO | UNDS. | 500 | RENDICOLA | R\$ 0,38 | R\$ 190,00 |
| 22 | REFIL P/ COLA QUENTE 11MM X 30CM DE COMPRIMENTO = BASTÃO GROSSO | UNDS. | 500 | RENDICOLA | R\$ 0,79 | R\$ 395,00 |
| 23 | RÉGUA (0 À 30CM) EM ACRÍLICO | UNDS. | 500 | WALEU | R\$ 0,55 | R\$ 275,00 |
| 24 | RÉGUA 50CM | UNDS. | 50 | WALEU | R\$ 1,99 | R\$ 99,50 |
| 25 | TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX, S/ PONTA, C/ CABO PLÁSTICO E 5 POLEGADAS | UNDS. | 540 | MAPED | R\$ 2,70 | R\$ 1.458,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

| | | | | | | |
|-------------------------|---|-------|------|------------|-----------|-----------------------|
| 26 | TESOURA PARA COSTURA EM AÇO INOX, C/ CABO EM PLÁSTICO E 8 POLEGADAS | UNDS. | 80 | TRAMONTINA | R\$ 23,09 | R\$ 1.847,20 |
| 27 | TESOURA DE PICOTAR EM AÇO 7 POLEGADAS | UNDS. | 40 | CLASSE | R\$ 39,89 | R\$ 1.595,60 |
| 28 | TELA PARA PINTURA (ESPECIFICAR 3 TAMANHOS 150 CADA) | UNDS | 300 | SOUZA | R\$ 14,05 | R\$ 4.215,00 |
| 29 | TESOURAS DE METAL, CABO PLÁSTICO, EMBORRACHADO, COM FORMATO ANATÔMICO DE 22CM | UNDS | 25 | JOCAR | R\$ 5,20 | R\$ 130,00 |
| 30 | TINTA GUACHE (EMBALAGEM DE 250ML – CORES VARIADAS), EMBALAGEM RESISTENTE, COM TAMPA DE PERFEITA VEDAÇÃO E FORMATO REDONDO. | UNDS. | 1000 | ACRILEX | R\$ 4,75 | R\$ 4.750,00 |
| 31 | TINTA GUACHE (CAIXA C/ 12 POTES DE 15ML – CORES VARIADAS). | CXS. | 1000 | ACRILEX | R\$ 6,87 | R\$ 6.870,00 |
| 32 | TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX. C/ 6 UNIDADES DE 20 ML | CXS | 200 | COMPACTOR | R\$ 25,67 | R\$ 5.134,00 |
| 33 | TINTA PARA PINCEL MARCADOR – FRASCO C/40 ML CX. 12 UNIDADES | CXS | 200 | JAPAN | R\$ 35,00 | R\$ 7.000,00 |
| 34 | TINTA PARA CARIMBEIRA DE 40ML COR PRETA | UNDS. | 50 | JAPAN | R\$ 1,97 | R\$ 98,50 |
| 35 | TINTA PARA TECIDO (EMBALAGEM DE 250ML – CORES VARIADAS) | UNDS. | 100 | ACRILEX | R\$ 11,60 | R\$ 1.160,00 |
| 36 | TINTA PARA TECIDO (EMBALAGEM DE 37ML – CORES VARIADAS) | UNDS. | 200 | ACRILEX | R\$ 2,32 | R\$ 464,00 |
| 37 | TINTA PARA TECIDO C/ GLITTER (EMBALAGEM DE 37ML – CORES VARIADAS) | UNDS. | 100 | ACRILEX | R\$ 4,67 | R\$ 467,00 |
| 38 | TNT – ROLO C/ 100 MTS. (CORES VARIADAS) | ROLO | 50 | SANTA FÉ | R\$ 97,00 | R\$ 4.850,00 |
| 39 | UMIDIFICADOR DE DEDOS, ATÓXICO, ECONÔMICO, FORMATO DA EMBALAGEM ARREDONDADA, PESO APROXIMADO DE 12G., S/ GLICERINA, COMPOSTO POR ÁGUA DESMINERALIZADA, ETILENO GLICOL, PROPILENO GLICOL, PEG – 150, ESTEARATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA E BENZOATO DE SÓDIO. | UNDS. | 20 | RADEX | R\$ 1,40 | R\$ 28,00 |
| VALOR DO LOTE IV | | | | | | R\$ 139.800,00 |

Ronaldo de Deus Sousa

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 44.300-000, Amargosa – Bahia, neste ato representado pelo Sócio Senhor Gileno José Cruz Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2233409-28 SSP/BA e CPF nº 374.839.275-34, residente e domiciliado na Rua Deraldo Bulhões nº 111, Bairro Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 006/2019 e homologada, referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços – SRP Nº 006/2019 para Registro de Preços de aquisição de diversos materiais de expediente para os Setores das Secretarias Municipais, conforme especificações no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das secretarias municipais, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 006/2019, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

3. DO REAJUSTE.

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira..

4. DOS PRAZOS.

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 06 de fevereiro de 2019.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa

Eliane Ribeiro Leite
Membro da Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio
Anexo I

Gileno José Cruz Oliveira
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2019.

Assunto: Aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das Secretarias Municipais Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 08 de fevereiro de 2019.

| | | |
|--|---------------------------------|----------------------------|
| Classificação: | | |
| Empresa: WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA | CNPJ: 14.490.524/0001-81 | |
| Endereço: Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa – Bahia. | | |
| E-mail: dbdistribuidor2014@outlook.com | Fone: (75) 3634-2241 | Fax: (75) 3634-2241 |
| Representante: Gileno José Cruz Oliveira | | |
| RG: 223340928 SSP/BA | CPF: 374.839.275-34 | |
| TOTAL DOS LOTES: | R\$ 336.500,00 | |
| VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS. | | |

LOTE III – MATERIAL DE EXPEDIENTE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA | VL UNIT. | VL TOTAL |
|------|---|------|-----|-----------|-----------|--------------|
| 1 | LÁPIS DE CERA CURTO (EMBALAGEM C/ 15 CORES, FORMATO ANATÔMICO, ATÓXICO E LAVÁVEL) | CXS. | 200 | ACRILEX | R\$ 5,25 | R\$ 1.050,00 |
| 2 | LÁPIS DE CERA TAMANHO G CX. C/ 12 UNIDADES | CXS | 800 | KOALA | R\$ 1,95 | R\$ 1.560,00 |
| 3 | LÁPIS DE COR LONGO (CX. C/ 12 CORES), MATERIAL DE BOA QUALIDADE E CORES VIBRANTES | CXS. | 800 | LEO E LEO | R\$ 4,65 | R\$ 3.720,00 |
| 4 | LAPIS GRAFITE Nº 02 DE MADEIRA E CERÂMICA, FORMATO REDONDO (CX C/ 144 UNIDADES) | CXS | 80 | GATTE | R\$ 38,30 | R\$ 3.064,00 |
| 5 | GRAFITE Nº 0.7 MM | UNDS | 40 | LEO E LEO | R\$ 3,60 | R\$ 144,00 |
| 6 | PONTA PARA GRAFITE Nº 0.7 MM B 24 UNIDADES CAIXA COM 12 TUBOS | CXS | 10 | CIS | R\$ 37,00 | R\$ 370,00 |
| 7 | MASSA DE MODELAR | CXS | 800 | KOALA | R\$ 4,00 | R\$ 3.200,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

| | | | | | | |
|----|--|-------|-----|--------------|------------|----------------|
| 8 | LIVRO DE ATA C/ 50 FLS., FORMATO 203MM X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 698 G/M2., REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M2, C/ FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2 | UNDS. | 400 | SÃO DOMINGOS | R\$ 8,50 | R\$ 3.400,00 |
| 9 | LIVRO DE ATA C/100 FLS., FORMATO 203MM X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 698 G/M2., REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M2, C/ FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2 | UNDS. | 900 | SÃO DOMINGOS | R\$ 12,00 | R\$ 10.800,00 |
| 10 | LIVRO DE ATA C/200 FLS., FORMATO 203MM X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 698 G/M2., REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M2, C/ FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2 | UNDS. | 400 | SÃO DOMINGOS | R\$ 25,82 | R\$ 10.328,00 |
| 11 | LIVRO DE MATRÍCULA C/ 100 FOLHAS | UNDS | 30 | LIDER | R\$ 26,00 | R\$ 780,00 |
| 12 | LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS | UNDS | 250 | BAG | R\$ 7,60 | R\$ 1.900,00 |
| 13 | MARCA TEXTO C/ 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1,0 MM P/ SUBLINHAR E 4,0 MM P/ DESTACAR (CX. C/ 12 UND. (CORES VARIADAS – FLUORESCENTES) | CXS. | 400 | JOCAR | R\$ 18,80 | R\$ 7.520,00 |
| 14 | MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, C/ PONTA ARREDONDADA, REVESTIMENTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO, CORES VARIADAS(CX. C/ 12 UND.) | CXS. | 100 | GRAMP LINE | R\$ 60,00 | R\$ 6.000,00 |
| 15 | MARCADOR PERMANENTE PARA CD 1.0 PRETO | UNDS. | 100 | JOCAR | R\$ 2,40 | R\$ 240,00 |
| 16 | PAPEL CAMURÇA 40 X 60CM PCTE C/ 20 FOLHAS – CORES VARIADAS | UND | 200 | ARTFLOC | R\$ 18,00 | R\$ 3.600,00 |
| 17 | PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS PCTE C/ 20 FOLHAS 66 MM X 96 MM | PCST | 100 | PACKPEL | R\$ 17,40 | R\$ 1.740,00 |
| 18 | PAPEL CARBONO (CAIXA C/ 100 FOLHAS) | CXS. | 20 | TRIS | R\$ 24,50 | R\$ 490,00 |
| 19 | PAPEL COLOR PLUS COLORIDO | PCT | 300 | COLOR PLUS | R\$ 22,00 | R\$ 6.600,00 |
| 20 | PAPEL CARMO | PCT | 700 | COLORSET | R\$ 22,00 | R\$ 15.400,00 |
| 21 | PAPEL COUCHÊ 220 G PCTE C/100 FOLHAS | PCTS | 100 | BAG | R\$ 28,00 | R\$ 2.800,00 |
| 22 | PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) – CX. COM 40 UND. | CXS. | 200 | ARTFLOC | R\$ 45,00 | R\$ 9.000,00 |
| 23 | PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY PAPER 220GR A4 (CX. C/ 50 FOLHAS) | PCT | 200 | MAXPRINT | R\$ 29,00 | R\$ 5.800,00 |
| 24 | PAPEL FOTOGRÁFICO C/ BRILHO, EMBALAGEM C/ 50 FLS., TAMANHO 210 X 297 – PARA IMPRESSÃO À JATO DE TINTA. | PCT | 300 | MAXPRINT | R\$ 29,00 | R\$ 8.700,00 |
| 25 | PAPEL KRAFIT (BOBINA C/ 30KG. E 1,20M DE LARGURA), BRANCO E PARDO. | ROLOS | 40 | PILAR | R\$ 245,00 | R\$ 9.800,00 |
| 26 | PAPEL LAMINADO, TAMANHO 49 X 59MM, CORES VARIADAS E PESO 60GR. | PCTS | 100 | PACKPEL | R\$ 42,00 | R\$ 4.200,00 |
| 27 | PAPEL LEMBRETE EM CORES VARIADAS E NEON, EMBALAGEM C/ 600 FLS., FORMATO 95MM X 81,5MM E S/ COLA ADESIVA. | UNDS. | 210 | BAG | R\$ 16,20 | R\$ 3.402,00 |
| 28 | PAPEL OFÍCIO A4 210X297 (CAIXA C/10 RESMAS DE 500 FLS) | CX | 800 | COPIMAX | R\$ 210,00 | R\$ 168.000,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

| | | | | | | |
|--------------------------------|--|-------|-----|-----------------|------------|-----------------------|
| 29 | PAPÉL SULFITE A3 500 FOLHAS 75G/M ² | CX | 10 | CHAMEX | R\$ 300,00 | R\$ 3.000,00 |
| 30 | PAPÉL OFÍCIO COLORIDO PCTE C/100 FOLHAS | PCTS | 500 | REPORT | R\$ 6,10 | R\$ 3.050,00 |
| 31 | PAPÉL PAUTADO PCTE C/ 400 FOLHAS FORMATO 200 X 300 MM, REF. 3805 | PCT | 10 | JANDAIA | R\$ 49,90 | R\$ 499,00 |
| 32 | PAPÉL SEDA CORES VARIADAS | PCT | 220 | ARTFLOC | R\$ 22,60 | R\$ 4.972,00 |
| 33 | PAPÉL MICROONDULADO (DIVERSAS CORES E ESTAMPAS) | UNDS. | 900 | NILPEL | R\$ 2,15 | R\$ 1.935,00 |
| 34 | PAPÉL VERGÊ P/ IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA (210 X 297MM) CX. C/25 FLS. | CXS. | 60 | BAG | R\$ 7,60 | R\$ 456,00 |
| 35 | PAPÉL VERGÊ TIPO A4 SUPER LINHO PACOTE C/ 50 FOLHAS | PCTS | 300 | BAG | R\$ 14,70 | R\$ 4.410,00 |
| 36 | PAPÉL VERGE PCT. COM 50 (COR BEGE) | PCTS | 800 | BAG | R\$ 14,00 | R\$ 11.200,00 |
| 37 | PAPÉL VERGE PCT. COM 50 (COR BRANCO) | PCTS | 800 | BAG | R\$ 14,00 | R\$ 11.200,00 |
| 38 | PAPÉL DUPLEX | UNDS | 500 | COLORSET | R\$ 1,10 | R\$ 550,00 |
| 39 | PAPÉL FILP CHART | FLS | 150 | SÃO DOMINGOS | R\$ 1,00 | R\$ 150,00 |
| 40 | PAPÉL CARTÃO CORES VARIADAS | UNDS | 600 | COLORSET | R\$ 1,05 | R\$ 630,00 |
| 41 | PAPÉL NACARADO | FLS | 200 | CHROMUS | R\$ 4,20 | R\$ 840,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE III | | | | | | R\$ 336.500,00 |

Gileno José Cruz Oliveira
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA, 07 de fevereiro de 2019

À Empresa:

OUROGÁS REVENDEDORA DE GÁS LTDA

CNPJ: 08.831.213/0001-77.

Rua Amando Paulo s/nº, Bairro Loteamento Vale do Hebron, CEP. 44.350-000.
Governador Mangabeira – Bahia.

ATT: Sr Gicélio Dias da Silva.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **OUROGÁS REVENDEDORA DE GÁS LTDA com o CNPJ sob nº 08.831.213/0001-77**, situada na Rua Amando Paulo s/nº, Bairro Loteamento Vale do Hebron, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gás GLP 13 Kgs e botijões, para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Governador Mangabeira, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial de nº 009/2019.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 006/2019**, referente a aquisição de diversos materiais de expediente para os setores da secretarias municipais, mediante condições e especificações constantes no Edital e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, sendo vencedoras as empresas: **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA com o CNPJ: 73.693.665/0001-00**, situada na Avenida Senhor dos Passos 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia, vencedora do **LOTE I** no valor de R\$ 241.100,00 (duzentos e quarenta e um mil e cem reais), do **LOTE II** no valor de R\$ 272.800,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos reais) e do **LOTE IV** no valor de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais), **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com o CNPJ sob nº 14.780.254/0001-84**, situada na Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H nº 178, Bairro São Paulo, CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus – Bahia, vencedora do **LOTE V** no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e a empresa: **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 44.300-000, Amargosa – Bahia vencedora do **LOTE III** no valor de R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Governador Mangabeira/BA, 06 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38